



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre alteração no artigo 34 do Quadro Especial dos Servidores do Legislativo, que especifica”.

LUIZ HENRIQUE CASSIANO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

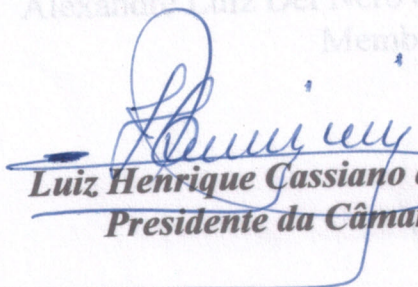
Artigo 1º - O artigo 34 do Quadro Especial dos Servidores do Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 34 – Os profissionais do QEL exercerão suas atividades em jornada básica de 30 (trinta) horas semanais, exceto jornadas diferenciadas fixadas nos respectivos atos de criação”.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal, passará a funcionar das 12:00 (doze horas) às 18:00 (Dezoito horas), sem qualquer interrupção, exercendo 30 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de maio de 2009.


Luiz Henrique Cassiano de Souza
Presidente da Câmara

